



**PROJETO DE LEI Nº 024/2025
DE 31 DE JULHO DE 2025**

Súmula: “Institui o Dia da Maternidade Atípica no
Calendário Oficial
Do Município de Fazenda Rio Grande”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, o
“**Dia da Maternidade Atípica**”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2º O “Dia da Maternidade Atípica” tem como objetivos:

- I - Reconhecer e valorizar o papel das mães atípicas na sociedade;
- II - Promover a conscientização sobre os desafios enfrentados por mães de filhos com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras ou condições similares;
- III - Incentivar o acolhimento, o cuidado e o suporte a essas famílias no âmbito da saúde, assistência social e da sociedade civil.

Art. 3º A data poderá contar com ações voluntárias promovidas por entidades públicas ou privadas, inclusive por órgãos da administração pública e organizações do terceiro setor, conforme disponibilidade e interesse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande 31 de julho de 2025

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de lei de autoria dos vereadores Fernandinho e Marilda Garcia



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, o “Dia da Maternidade Atípica”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de maio. A proposta visa reconhecer e valorizar o papel das mães que exercem sua maternidade em contextos de atipicidade — sejam elas cuidadoras de filhos com deficiências, síndromes, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou outras condições especiais.

As mães atípicas enfrentam desafios múltiplos, muitas vezes invisíveis, que exigem resiliência, dedicação e superação contínua. Reconhecer publicamente essa realidade é um passo fundamental para fortalecer políticas de acolhimento, inclusão e apoio às famílias que vivem essa rotina.

A instituição de uma data específica proporciona visibilidade ao tema, estimula o debate na sociedade e permite a realização de ações voluntárias e colaborativas por parte da sociedade civil e de entidades públicas ou privadas, inclusive organizações do terceiro setor.

FERNANDINHO
Vereador (PP)

Marilda Garcia
Vereadora (PSD)